



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3106 Segunda - feira, 18 de Novembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.904, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui o Município de Rondonópolis – MT o Programa de Incentivo ao Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de origem Vegetal, Animal e uso Culinário, em parceria com a sociedade em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e uso Culinário, mediante a adoção de medidas estratégicas de controle Técnico, com as seguintes finalidades

I- não acarretar prejuízo à rede de esgoto;

II- evitar a poluição dos mananciais;

III- informar a população quanto aos riscos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal na rede de esgoto e as vantagens múltiplas dos processos de reciclagem;

IV- conscientizar e motivar empresários do setor gastronômico da importância de sua participação na reciclagem e destinação final do óleo saturado;

V- incentivar a a prática de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário, doméstico, comercial ou industrial, mediante suporte técnico, incentivo fiscal e concessão de linhas de créditos para pequenas e médias empresas, que operem na área de coleta e reciclagem permanentes;

VI- favorecer a exploração econômica de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e de uso culinário, desde a coleta, transporte e revenda, até os processos industriais de transformação, de maneira e geral emprego e renda à pequenas e médias empresas;

VII- criar e incentivar galpões de triagem do Município a incorporarem a reciclagem do óleo saturado e destiná-los a grupos da comunidade para a geração de emprego e renda.

§ 1º Entende-se por Programa Municipal de Tratamento de reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário, para fins desta Lei, a otimização das ações governamentais e não governamentais, buscando a participação do empresariado e das organizações sociais, com o objetivo maior de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

a) conceder apoio estratégico e aprimorar a atividade econômica da reciclagem de matéria residual de gorduras de uso alimentar;

b) buscar o cumprimento de metas de proteção ao meio ambiente, informação aos consumidores e conscientização da sociedade a respeito de danos provenientes do descarte residual no meio ambiente e das vantagens de práticas de sua reutilização em escala industrial.

§ 2º O programa de que trata esta lei incentivará estudos, desenvolvimento de projetos e outras medidas voltadas ao atendimento das finalidades elencadas nos incisos deste artigo 1º, especialmente no tocante a seu suporte técnico.

Art. 2º Constituem diretrizes do Programa:

I- discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas que atendam as finalidades desta lei, reconhecendo-as como preservação dos mananciais;

II- busca de incentivo à cooperação entre União, Estados, Municípios e Organização Sociais;

III- estímulo à pequena e média empresa e ao cooperativismo;

IV- criação de galpões de triagem no Município;

V- estabelecimento de projetos de reciclagem de óleos e gorduras vegetal ou animal e uso alimentar e proteção ao meio ambiente enfocados, principalmente, nos efeitos da poluição em decorrência dos descarte residual de gorduras culinárias;

VI- atuação no mercado, através de mecanismo tributários e da fiscalização, procurando incentivar-se as práticas de coleta e reciclagem de óleos e gorduras de uso culinário, ampliando-as em largas escala;

VII- execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal e uso culinário na rede de esgoto, exigindo-se da indústria e comércio a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados para fins desta lei;

VIII- instalação de posto de coleta de óleos e gorduras em hotéis, bares e restaurantes;

IX- manutenção permanente de fiscalização sobre indústria de alimentos, hotéis, bares, restaurantes, oficinas mecânicas ou congêneres, para fins desta lei.

X- promoção permanente de ações educativas, com vistas aos fins desta lei;

XI- estímulo e apoio as iniciativas não governamentais voltadas à reciclagem, bem como a outras ações ligadas às diretrizes da políticas de que trata esta lei;

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário Interino de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

EDUARDO WEIGERT DUARTE
FABRICIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHALIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WEIGERT DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLÁUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

XII- realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar e aos responsáveis dos estabelecimentos que elaboram alimentos;

XIII- promoção de campanhas de conscientização da opinião pública de usuários domésticos visando despertar a solidariedade e a união de esforços pro os objetivos desta lei;

XIV- facilitação de instalação de usina piloto de tratamento e reciclagem dos óleos e gorduras de origem vegetal, animal ou culinário.

Parágrafo único. Todos os projetos e ações voltadas ao cumprimento das diretrizes estabelecidas nos incisos anteriores serão amplamente divulgados de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 3º Ato do Poder Executivo indicará o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura que executará o programa municipal de tratamento e reciclagem de óleo de cozinha, orientando e fiscalizando a instalação e operação de unidades (s) de tratamento e reciclagem e a criação do serviço de recolhimento.

§ 1º O óleo de cozinha reciclado deverá estar devidamente armazenado em garrafas plásticas.

§2º As unidades não Governamentais (ONG'S) e outras entidades beneficentes, clubes de serviços, a exemplo Rotary, Lions e demais, Lojas Maçônicas, Igrejas e Associações, poderão fazer a coleta e a entrega do óleo reciclado para cooperativas ou associações devidamente cadastradas para o reaproveitamento do óleo de cozinha e/ou descarte no lixo orgânico para que receba devido tratamento.

Art. 4º As entidades citadas no § 2º o art. 3º poderão dispor dos produtos resultantes, promover a venda ou permuta dos produtos residuais, repassando 5% do lucro total da venda ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis MT

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.906, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140104	R\$	920.000,00
10.302.2235.2189.189- Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140083	R\$	230.000,00
10.305.2195.2184.184- Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140055	R\$	140.000,00
10.301.2225.2475.475- Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140232	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	1.490.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.1878.578 - Reforma do Centro Controle de Zoonoses - CCZ		
33.90.30.00.00 - 201 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140003	R\$	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.302.2225.1664.664 - Ampliação do Período de Atendimento nas Unidades - Terceiro Turno		
31.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais - 02140009	R\$	1.000,00
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140010	R\$	1.000,00
10.301.2225.1781.781 - Programa Municipal de Atenção À Saúde População Negra- Doença Falciforme		
33.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140019	R\$	20.000,00
10.302.2235.1784.784 - Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER		
44.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações - 02140023	R\$	2.000,00
10.302.2235.1785.785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde de MT - CORESS		
33.71.41.00.00 - 201 - Contribuições - 02140025	R\$	1.000,00
10.305.2195.2184.184 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
31.90.09.00.00 - 201 - Salário Família - 02140049	R\$	2.900,00
10.302.2215.2185.185 - Manutenção do Sistema de Informação do SUS		
33.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140062	R\$	1.000,00
10.302.2235.2189.189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192		
33.90.36.00.00 - 701 - Outros Serviços Terceiros - PF - 02140290	R\$	80.000,00
33.90.39.00.00 - 701 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140291	R\$	60.000,00
44.90.52.00.00 - 701 - Equipamentos e Material Permanente - 02140292	R\$	90.000,00
10.303.2205.2191.191 - Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32.00.00 - 701 - Material de Distribuição Gratuita - 02140087	R\$	720.000,00
10.302.2235.2192.192- Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140094	R\$	200.000,00
10.302.2235.2200.200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Drogas, Álcool, Infantil, Ambulatório AD III		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140158	R\$	53.000,00
10.122.2215.2212.212 - Manutenção das Ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140205	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 - 201 - Equipamentos e Material Permanente - 02140259	R\$	4.000,00
10.301.2225.2475.475 - Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
44.90.52.00.00 - 701 - Equipamentos e Material Permanente - 02140235	R\$	200.000,00
10.122.2215.2486.486 - Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal de Saúde		

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

33.90.14.00.00 - 201 - Diária Civil - 02140236	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140240	R\$	2.100,00
10.305.2195.2489.489 - Manutenção do Controle de Leshmaniose		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140252	R\$	5.000,00
44.90.52.00.00 - 201 - Equipamentos e Material Permanente - 02140254	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	1.490.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSOPREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**DECRETO N° 7.145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.906/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$1.490.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140104	R\$	920.000,00
10.302.2235.2189.189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140083	R\$	230.000,00
10.305.2195.2184.184 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140055	R\$	140.000,00
10.301.2225.2475.475 - Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140232	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	1.490.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02- Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.1578.578 - Reforma do Centro Controle de Zoonoses - CCZ		
33.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140003	R\$	3.000,00
10.302.2225.1664.664 - Ampliação do Período de Atendimento nas Unidades - Terceiro Turno		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

31.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais - 02140009	R\$	1.000,00
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140010	R\$	1.000,00
10.301.2225.1781.781 - Programa Municipal de Atenção À Saúde População Negra- Doença Falciforme		
33.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140019	R\$	20.000,00
10.302.2235.1784.784 - Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER		
44.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações - 02140023	R\$	2.000,00
10.302.2235.1785.785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde de MT - CORESS		
33.71.41.00.00 - 201 - Contribuições - 02140025	R\$	1.000,00
10.305.2195.2184.184 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
31.90.09.00.00 - 201 - Salário Família - 02140049	R\$	2.900,00
10.302.2215.2185.185 - Manutenção do Sistema de Informação do SUS		
33.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140062	R\$	1.000,00
10.302.2235.2189.189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192		
33.90.36.00.00 - 701 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140290	R\$	80.000,00
33.90.39.00.00 - 701 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140291	R\$	60.000,00
44.90.52.00.00 - 701 - Equipamentos e Material Permanente - 02140292	R\$	90.000,00
10.303.2205.2191.191 - Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32.00.00 - 701 - Material de Distribuição Gratuita - 02140087	R\$	720.000,00
10.302.2235.2192.192 - Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.30.00.00 - 701 - Material de Consumo - 02140094	R\$	200.000,00
10.302.2235.2200.200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial/CAPS, Drogas, Alcool, Infantil, Ambulatório AD III		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140158	R\$	53.000,00
10.122.2215.2212.212 - Manutenção das Ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140205	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00 - 201 - Equipamentos e Material Permanente - 02140259	R\$	4.000,00
10.301.2225.2475.475 - Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
44.90.52.00.00 - 701 - Equipamentos e Material Permanente - 02140235	R\$	200.000,00
10.122.2215.2486.486 - Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal de Saúde		
33.90.14.00.00 - 201 - Diária Civil - 02140236	R\$	3.000,00
33.90.39.00.00 - 201 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140240	R\$	2.100,00

10.305.2195.2489.489 - Manutenção do Controle de Leshmaniose		
33.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo - 02140252	R\$	5.000,00
44.90.52.00.00 - 201 - Equipamentos e Material Permanente - 02140254	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	1.490.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado no DIORONDON

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA N° 16.054, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Exonera, a pedido, LEILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Centro de Atendimento Integrado à Saúde da Mulher - CAISM, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Centro de Atendimento Integrado à Saúde da Mulher - CAISM, nomeada através da Portaria n.º 13.560, de 01 de agosto de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.082, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, MARIA GONÇALVES BONFIM do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA GONÇALVES BONFIM do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 6.796, de 13 de julho de 2004 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.084, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, RODRIGO LEITE DOS SANTOS do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RODRIGO LEITE DOS SANTOS do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria n.º 14.332, de 25 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, AZILINA NUNES SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AZILINA NUNES SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 12.125, de 18 de abril de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.085, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, CINTYA DE SOUZA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CINTYA DE SOUZA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nomeado através da Portaria n.º 14.908, de 26 de março de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Transfere o Servidor ENÉSIO FERREIRA SOUZA da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor ENÉSIO FERREIRA SOUZA - matrícula funcional n.º 136735, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.088, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia SERAFINA PEREIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERAFINA PEREIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia ROBSON GUERÍ DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROBSON GUERÍ DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 16.090, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Art. 1º da Portaria n.º 15.737, de 28 de agosto de 2013, que nomeia os (as) Pregoeiros (as) Municipais e os membros que irão compor a equipe de apoio da modalidade de licitação denominada Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria n.º 15.737, de 28/08/2013, que nomeia os Pregoeiros Municipais e os membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada Pregão, que passa a vigorar com o seguinte texto conforme segue:

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA
ÂNGELA VIERA DO NASCIMENTO
KETELY MAYARA TEODORO DA SILVA
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
MARCIA MELLO RIVELLO
MARIA DE LOURDES MIRANDA DE OLIVEIRA FONSECA
MARLUCE DIAS DE FRANÇA
NADIR SIQUEIRA BENITES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
Designa membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO - BENS IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO - BENS IMÓVEIS para atender a demanda de atividades de conferência física "in loco" dos bens imóveis públicos de propriedade do Município de Rondonópolis no exercício de 2013, os seguintes Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Lauracy Rosa Ferreira – Matricula nº 1.302.302
Membro: Sandy da Silva Barros – Matricula nº 163.198
Membro: Alvaro Luiz da Silva Santana – Matricula nº 59.080
Membro: Kesia Elaine Paula Costa de Almeida – Matricula nº 114.480
Membro: Eros de Lara – Matricula nº 138.223
Membro: Gilberto Aparecido Silveira – Matricula nº 22.683

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.093, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
Concede benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a VALKIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.373 de 01 de novembro de 2013, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a VALKIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, servidora efetiva, portadora do RG n.º 188.108 SSP/MT CPF/MF n.º 162.123.471-15, matrícula funcional n.º 1551264, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Telefonista, nível "III", referência "J", classe "A".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.092, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
Concede benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a DIVA MARTINS BORGES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.374, de 01 de novembro de 2013, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a DIVA MARTINS BORGES, servidora efetiva, portadora do RG n.º 911.062 SSP/MT CPF/MF n.º 299.960.821-72, matrícula funcional n.º 20354, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde, nível "III", referência "O", classe "C".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.094, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
Concede benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a DORACI BISPO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.373 de 01 de novembro de 2013, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a DORACI BISPO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora do RG n.º 4.554.087 SSPJ/MT CPF/MF n.º 472.613.075-72, matrícula funcional n.º 13668, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente de Educação Infantil 30H, nível "NB30", referência "J", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 16.095, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Concede benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **ORMINDA PRATA SALLES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.373 de 01 de novembro de 2013, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a **ORMINDA PRATA SALLES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, portadora do RG n.º 0155037-3 SJ/MT CPF/MF n.º 205.071.861-68, matrícula funcional n.º 33200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente de Educação Fundamental 30H, nível "NB30", referência "N", classe "E".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 16.096, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Desliga, por motivo de Aposentadoria, do Serviço Público Municipal, o Servidor **MANOEL CARDOSO DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal **MANOEL CARDOSO DOS SANTOS**, por ensejo de Aposentadoria Especial (espécie 42) concedida pelo INSS, conforme Benefício 1663908300 - CTPS 084774/00285 - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 16.100, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão constituída pela Portaria nº 15.510 instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Promogar por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, o prazo para a Comissão constituída pela Portaria nº. 15.510 de 24/06/2013 Instaura Processo Administrativo, que visa investigar suposta transgressão cometida por servidor público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 16.101, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas Orlato – Matrícula n.º 1304593

Membro – Sílvia de Souza Borges – Matrícula n.º 151912

Membro – Luísa Helena Franchini – Matrícula n.º 118583

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar possível responsabilidade de Servidor Público, em relação à perda de Lotes de Vacinas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R442

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.
Altera o Art. 1º da Portaria nº 16.022, de 17/10/2013, que designa os integrantes do Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental – CONSEDE e da outras providências.

Onde – lê:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 16.022, de 17/10/2013, que designa os integrantes do Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental – CONSEDE passa a vigorar com a seguinte redação:

• COLABORADORES ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SUPLENTE

1. Marlides Ferreira da Conceição
CPF: 569.529.531-91

Leia – se:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 16.022, de 17/10/2013, que designa os integrantes do Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental – CONSEDE passa a vigorar com a seguinte redação:

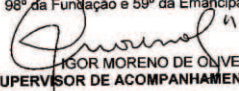
• COLABORADORES ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SUPLENTE

1. Marlides Ferreira da Conceição
CPF: 569.529.531-91

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 18 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.


IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

GGM/2013/R443

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.068, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.
Nomeia JOAQUIM GEARLAN FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

Onde – lê:

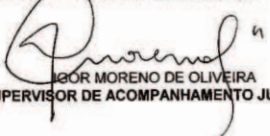
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2013.

Leia – se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2013.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 18 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.


IGOR MORENO DE OLIVEIRA
SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA Nº 05/2013."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência nº 05/2013, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RELATIVO À EXPLORAÇÃO DOS QUIOSQUES DA PRAÇA WILSON FERRARI, NA VILA BIRIGUI", conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, que após a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORAS DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

SILVANIA SILVA DE MORAES FENGLER EMPREENDEDORA INDIVUAL apresentando proposta no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2013.


LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2013
COMPRA DIRETA

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 840/2013**, a favor da empresa: **CEMAT CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES**, inscrita sobre o CNPJ Nº. 03.467.321/0001-99, Situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, N 184, Bairro: Bandeirantes, CEP 78.010-150, no Município de Cuiabá-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE: EXTENSÃO DE REDE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE LOCAIS:
- RUA PATRULHEIRO JOSE MACIEL, BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE.
- RUA PROJETADA A, E RUA NOGUEIRA, BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE.
- RUA PROJETADA G, BAIRRO: QUITERIA TERUEL.

VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA:

R\$ 7.913,36 (Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de Novembro de 2013.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2013"

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES ETA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC I - OGU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa **Força Total materiais Elétricos Ltda.**, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.248.949,14 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil novecentos quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2013

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM ATÉ 400 METROS DE PROFUNDIDADE E VAZÃO ESTIMADA DE 200 M³/H CADÊ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO, COM RECURSOS DO PAC 2 NESTA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa **Mandaguai Poços Artesianais Ltda. EPP**, que apresentou proposta no valor de R\$ 2.437.300,00 (Dois milhões quatrocentos trinta e sete mil e trezentos reais)

Rondonópolis - MT, 18 de novembro de 2013

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO
CNPJ nº. 15.032.279/0001-62 # Registro Sindical nº. 24230001495/90-41
Código Sindical nº. 013.119.97460-0 MTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA.

O Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCAM** os Servidores Públicos Municipais auxiliares administrativos, agentes administrativos, assistentes técnicos, técnicos em contabilidade e técnicos em higiene dental, para assembleia, a ser realizada no dia **19 de novembro de 2013 (TERÇA-FEIRA)**, à partir das 14:00 horas na Sede do Sindicato (SISPMUR), situada à Av. Cuiabá, 1841 – Centro, para apreciação da seguinte pauta:

Ordem do Dia

1-Discussão do Decreto N° 7.064

Rondonópolis, 13 de Novembro de 2013.

Rubens de Oliveira Paulo
Presidente do SISPMUR

Av. Cuiabá, 1841 – Centro – TeleFax (66) 3421-3333 – CEP 78.700-090 Rondonópolis - MT

ELEIÇÃO DO SISPMUR/2013 COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 001/2013/SISPMUR

RECIBO DE REGISTRO DE CHAPA

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MT, designada pela Portaria nº 001/2013 do SISPMUR, de 10 de Outubro de 2013, de acordo da Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de Outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, ATESTA O REGISTRO DA CHAPA/AUTONOMIA E TRABALHO com a composição a seguir descrita:

ORD	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	2031-7	Rubens de Oliveira Paulo
2	86479	Miguel Amaral Blanes Villar
3	102938	Isabela Oiva de Albuquerque
4	142794	Luzia Aparecida Nascimento
5	157104	Renato Leite Duarte
6	109762	Reuber Teles Medeiros
7	25299	Carmos Alves Pereira
8	152753	Juvenina da Silva Teixeira Rodrigues
9	98315	César Ney de Arruda Vieira
10	100340	Marcos Antônio Batista Pedrosa
11	151395	Ilson José Opatino
12	159600	Geane Lima Teles de Moura
13	142032	Juvenal Paiva da Silva
14	884	Paulo Sérgio Batista de Araújo
15	136903	Adimar Rezende do Carmo
16	9534	Rafael Civalcone Farinim
17	40543	Maria Aparecida Eusebio
18	123080	Francisco Valdeirino Monteiro Junior
19	94964	Joana Cristina Benedit
20	41983	Vilma Crista de Rezende Souza
21	35290	Maria Letia Dantas
22	46710	Romanel Von Wiager
23	161760	Regiane Estelina Nunes
24	126330	Sueli Cristina Miranda Dutilleul
25	119865	Marcos de Oliveira Martins
26	95192	Marcia Andreia de Lara
27	9122472	Luiz Divino Góes Gonçalves de Araújo
28	150910	Maria Ester Rocha de Souza
29	108189	Moteli Soares Sampaio
30	1426202	Adelton Almeida Lima
31	117196	Oswaldo primo Vieira
32	40261	Fátima dos Santos Ferreira
33	168901	Renata Cristina dos Santos
34	1301942	Ana Maria Alves de Oliveira
35	169650	Vivington Pereira de Souza
36	111048	Renata Aparecida dos Santos
37	962	Ademilson Soares da Silva
38	95770	Luca Alves Ferreira
39	136561	Neuzeli Fuza
40	96767	Oswaldo Francisco de Souza
41	213901	Maria Aparecida Braga
42	127250	Jose marlon da Silva

Rondonópolis, 18 de Novembro de 2013.

Rubens de Oliveira Paulo
Presidente da Comissão Eleitoral

Lourdes Farias
Secretaria da Comissão Eleitoral

Neide Mano Reis de Souza
Membro

Valdeir de Oliveira Lima
Membro

Zelia Carneiro de Vasconcelos
Membro

Licença Afastamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

01	205	Celso José de Souza	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	07 dias - a partir do dia 12/11/2013 - Licença Médica.
----	-----	---------------------	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	137677	Alessandra Medeiros Montalvão	ACS	15 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
02	174408	Elisane Machado Neves	Agente de Saúde Ambiental	10 dias - a partir do dia 16/11/2013 - Licença Médica.
03	187078	Manilza Mendes das Neves	Técnica de Enfermagem	02 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
04	20257	Marlene Andrade da Silva Correa	Assistente Técnico	15 dias - a partir do dia 18/11/2013 - Licença Médica.
05	121908	Marlice Maria da Silva	Auxiliar de Farmácia	01 dia - do dia 12/11/2013 - Licença Médica.
06	224081	Paulo Messias Rocha da Silva	Operador de Radio SAMU	15 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
07	179914	Raimundo Lima Filho	Almoxarife	04 dias - a partir do dia 12/11/2013 - Licença Médica.
08	115223	Sirleny Ferreira Gomes	ASD	02 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Licença Médica.

Ana Osório Machado, n° 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
 Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	1301942	Ana Maria Alves de Oliveira	ASD	01 dia - do dia 14/11/2013 - Licença Médica.
02	14893	Doralice Maria Regis	Docente	01 dia - do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
03	198579	Elizabeth Novais de Oliveira	ASD	03 dias - a partir do dia 18/11/2013 - Licença Médica.
04	91111	Esmeralda Medeiros Montalvão	ASD	02 dias - a partir do dia 13/11/2013 - Licença Médica.
05	169609	Glener Rodrigues Lopes	Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente	01 dia - do dia 12/11/2013 - Licença Médica.
06	913332	Márcia Ferreira Moreno	Docente	01 dia - do dia 12/11/2013 - Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2013.

TONY KLEBER GONSALES
 Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde

MEMO N° 2.533/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Solicitamos a **retificação** da data de prorrogação da servidora abaixo relacionada:

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1470	Geralda Couto Mendes	182753	Saúde	Prorrogação a partir de 04/11/2013	15

Atenciosamente,

ALESSANDRA A. BLANK ANGELI
 GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DO TRABALHO



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis
 Secretaria Municipal de Saúde

Memo n°. 2.517/DRH/SMS

Rondonópolis, 14 de novembro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1479	Rosilene Santana de Souza	149365	Saúde	A partir de 26/11/2013	15
1480	Clarice Pereira dos Santos	202096	Saúde	A partir de 22/11/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
 GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Retorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



RETORNO DE AFASTAMENTO

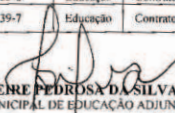
Memo 3720/ 2013 -

Rondonópolis 12 de novembro de 2013.

AO DIÁRIO OFICIAL
A/C ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

Retornar ao trabalho os servidores abaixo relacionados conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que os mesmos estão aptos para exercer suas atividades habituais.

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	Vínculo	Benefício Concedido até	Data Retorno	Benefício nº
11000001069	Ivane Conceição Costa de Souza	159174-11	Educação	Contrato	11/11/2013	12/11/2013	603289013
11000001070	Nubia Luiza de Paiva	165255-8	Educação	Contrato	11/11/2013	12/11/2013	603287612
11000001071	Luciana Alves da Silva	163139-7	Educação	Contrato	07/11/2013	08/11/2013	6015153320


FRANCISMERE PEDROSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTA

Em
Branco

Poder Legislativo Licitação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2013.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 205/2013, vem, comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 19/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO – SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com o critério menor preço global a empresa: ZAHER E CIA LTDA CNPJ: 03.264.868/0001-97 que apresentou um valor global de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE

João Monteiro Salgado
Secretário da Comissão de Licitação

Rondonópolis, 14 de Novembro de 2013.

Em
Branco